



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 508, DE 23 DE ABRIL DE 2004.

Autoriza o Poder Executivo a Firmar convênio com o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, objetivando a instalação do Posto de Atendimento do Juizado Especial e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Itiquira – MT., autorizado a firmar Convênio com o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, objetivando a criação e instalação do Posto de Atendimento do Juizado Especial no Município, conforme minuta de convênio em anexo.

Art. 2° - As despesas resultantes da execução desta lei correrão à conta e verba orçamentária própria do Orçamento Corrente, suplementada se necessário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira- Mt., 23 de Abril de 2004.

ONDANIR BORTOLINI
Prefeito Municipal